

**DECRETO N° 2671,  
DE 29 DE AGOSTO DE 2005.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.658.061-7/2005, de interesse de **INCORPORADORA BORGES LANDEIRO S/A**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remanejamento/desmembramento/remembramento e a planta dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 26, 27, 28 e 29, da Quadra 14, situados à Av. São João e às ruas Vitória e João Pessoa, Bairro Alto da Glória, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/02/03/04/05/06/26/27/28/29 e Área Pública Municipal, com as seguintes características e confrontações:

**1. Remembrando os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 26, 27, 28 e 29 no Lote 01/02/03/04/05/06/26/27/28/29**

<b>Lote 01/02/03/04/05/06/26/27/28/29</b>	<b>Área</b>	<b>3.972,50m<sup>2</sup></b>
Frente para a Av. São João.....		81,80m
Fundo confrontando com a Rua João Pessoa.....		41,45m
Lado direito confrontando com os lotes 07, 23, 24 e 25.....		30,00m+40,35m+30,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua Vitória.....		50,00m
Pela linha de chanfrado da Av. São João com a Rua Vitória.....		7,07m
Pela linha de chanfrado da Rua Vitória com a Rua João Pessoa.....		7,07m

**2. Desmembrando o Lote 01/02/03/04/05/06/26/27/28/29 no Lote 01/02/03/04/05/06/26/27/28/29 e Área Pública Municipal**

<b>Lote 01/02/03/04/05/06/26/27/28/29</b>	<b>Área</b>	<b>3.813,50m<sup>2</sup></b>
Frente para a Av. São João.....		81,80m
Fundo confrontando com a Rua João Pessoa.....		41,45m
Lado direito confrontando com os lotes 07, 23, 24 e 25.....		30,00m+40,35m+30,00m
Lado esquerdo confrontando com a Área Pública Municipal.....		56,00m
Pela linha de chanfrado da Av. São João com a Rua Vitória.....		2,82m
Pela linha de chanfrado da Rua Vitória com a Rua João Pessoa.....		2,82m

<b>Área Pública Municipal</b>	<b>Área</b>	<b>159,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua Vitória.....		50,00m
Fundo confrontando com o Lote 01/02/03/04/05/06/26/27/28/29.....		56,00m
Lado direito confrontando com o Chanfrado da Av. São João com a Rua Vitória.....		04,24m
Lado esquerdo confrontando com o Chanfrado da Rua Vitória com a Rua João Pessoa.....		04,24m

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de agosto de 2005.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal